



ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 018/08

O Vice-Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FERJ, pelo artigo 14, incisos II, III, IX e X do Regulamento Geral das Competições da FERJ e pelo artigo 18 do Regulamento do Campeonato Estadual - Categoria de Juniores da 2ª Divisão de Profissionais - 2008:

Considerando a comunicação nº 080/08 do TJD/RJ que torna público o despacho exarado por seu Ilustre Presidente nos autos do Mandado de Garantia nº 236/08, no qual figura como Impetrante o Itaperuna Esporte Clube:

Mandado de Garantia nº 236/08

“1) Concedo a liminar requerida, para que não sejam homologados os pressupostos e a classificação das partidas do grupo A, do Campeonato Estadual de Juniores da 2ª Divisão, até a decisão deste Tribunal, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade.”

Considerando, conseqüentemente, a possibilidade de ser alterada a classificação final do Grupos A, na primeira fase do Campeonato,

RESOLVE:

Suspender o início da Segunda Fase do Campeonato Estadual - Categoria de Juniores da 2ª Divisão de Profissionais - 2008, até ulterior deliberação do TJD/RJ acerca do Mandado Garantia nº 236/08.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
Vice-Presidente de Coordenação Técnica